

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 -DL

1 – PREÂMBULO

- 1.1. Processo Licitatório n° 16/2023.
- 1.2. Modalidade de Dispensa de Licitação n° 09/2023.
- 1.3. Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amurel – CIM AMUREL
- 1.4. Data: 02/10/2023.
- 1.5. Contratador: **BETHA SISTEMAS LTDA.**
- 1.6. CNPJ: 00.456.865/0001-67.
- 1.7. Endereço do contratado: Rua João Pessoa, n° 134, 1° andar, no Centro de Criciúma – SC.

2 – DO OBJETO

2.1. O OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O objeto desta Dispensa de Licitação se faz necessário para atender ao CIM-AMUREL, devido a necessidade de dispor de um sistema de gestão pública, a fim de atender aos princípios basilares da administração pública, dando transparência e publicidade as contas públicas e processos licitatórios. A razão de escolha da Betha Sistemas, justifica-se, uma vez que tal empresa já presta tal serviço e possui estrutura montada suficiente para atender a demanda do CIM-AMUREL que possam dar continuidade aos trabalhos sem prejuízos.

Nesse contexto, a municipalidade encontra amparo legal no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para realização desta Dispensa de Licitação.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente Dispensa de Licitação tem sua fundamentação legal no inciso II do art. 24 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, consolidada, conforme a seguir:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...].

5 – DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. A empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, possui estrutura já montada suficiente para atender a demanda do CIM-AMUREL.

6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 O valor total do presente instrumento é R\$ 1.099,88 (um mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos.) mensais, totalizando R\$ 13.198,56 (treze mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), que é compatível com os preços praticados no mercado por empresas do mesmo porte, relativas às atividades do objeto da contratação.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os valores da presente Dispensa de Licitação correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente do CIM-AMUREL, a saber:

3.3.90.00.00.00.00.0104 (Código Reduzido:) – Valor Previsto: R\$

8 – DO PRAZO

8.1. O presente Contrato tem como prazo de vigência o período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação se for de interesse de ambas as partes, sempre atendendo ao disposto na Lei das Licitações.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Encaminhamos, ao Presidente do Consorcio Prefeito Municipal de Grão-Pará, Sr. Helio Alberton Junior, este Edital de Dispensa de Licitação, para Adjudicação, Homologação e Contratação.

Tubarão/SC, 02 de outubro de 2023.

DAVID WILLIAN WINTER DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação